



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 019/95

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE, AO SR. FELISBERTO DE CAMPOS PARENTE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou, e Eu, na qualidade de seu Presidente promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Florianense, ao Sr. Felisberto de Campos Parente, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 31 de outubro de 1995, ocasião em que se comemora o DIA DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 1995.


Nides de Freitas
Presidente